

da Estância Turística de Shit:-

- Capital Nacional do C



EMENDA

Assunto: EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 35/2021 — PROÍBE O MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DE EFEITO PIROTÉCNICO OU SONOROS E SEUS SIMILARES, QUE CAUSEM ESTOURO, ESTAMPIDO OU EXPLOSÕES EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ABERTAS OU FECHADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Tipo: EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA

EMENDA SUPRESSIVA

- 1) Fica suprimido §2º do Artigo 2º.
- Fica suprimido o Artigo 3º.

EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a escrita Parágrafo único do Artigo 1º, ficando da seguinte forma: Art. 1º...

Parágrafo único. A proibição citada refere-se às áreas públicas e privadas, abertas ou fechadas em todo o território do município de Ibitinga.

- O §1º do Artigo 2º passa a ser Artigo 3º sem alteração de sua redação.
- O Parágrafo único do Artigo 2º passa a ser Artigo 4º sem alteração de sua redação.
- O Artigo 4º passa a ser Artigo 5º sem alteração de sua redação.

Justificativa: As emendas estão sendo apresentadas no intuito de aprimorar a técnica legislativa e corrigir o projeto.





Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2021.

DR. FERNANDO INÁCIO Presidente da Comissão

RICARDO PRADO Vice-Presidente da Comissão Secretário da Comissão